



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
38130-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO / INDICAÇÃO N.º 07/2017

APROVADO
Sala das Sessões em 16.02.2017
SAO
PRESIDENTE

Exmo. Sr.

SEBASTIÃO ARLINDO PEREIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Campo Florido/MG

N E S T A.

A Vereadora **VANESSA ZAGO MELO** que esta subscreve, propõe que observadas as normas regimentais, seja encaminhado **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, da necessidade de promover a regularização fundiária com base na Lei Federal n.º 11.977/2009, visando solucionar o problema habitacional surgido com a explosão de ocupações irregulares ao longo dos anos, que fez com que centenas de núcleos habitacionais se estabelecessem de forma precária e incorreta em nossa cidade.

J U S T I F I C A T I V A:

Considerando que a regularização fundiária revela-se uma operação complexa que atinge diferentes atores urbanos e, diante da descentralização administrativa, proposta pela Constituição de 1988 e, ao menos, até a criação do Ministério das Cidades, a esfera municipal exerceu um papel central e muitas vezes solitário em prol da regularização fundiária.

Considerando que a regularização fundiária deve ser compreendida não somente como um meio de suprimir o status fundiário ilegal dos espaços, mas sobretudo como um meio de garantir a inclusão socioespacial das populações.


Considerando que o direito urbanístico deve contribuir para que a configuração da cidade seja menos o produto de interesses privados, e mais o resultado das reivindicações coletivas da sociedade.

Considerando que as etapas de legalização de terrenos devem combinar a segurança fundiária, trazida pelo registro no cadastro de imóveis, com as particularidades que regem a gestão do solo no município de Campo Florido/MG.

Por isso, apresentamos a presente indicação para colocarmos a disposição para auxiliar e acelerar na regularização do direito de propriedade dos munícipes, indicando para tanto as Cartilhas acessíveis pelo site: <https://www.extrajudicial.tjsp.jus.br/pexPtl/arquivos/manual-regularizacao-fundiaria.pdf>. E também pelo endereço http://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/repositorio/28/documentos/DIREITO_MORADIA_VISUALIZACAO.pdf, o que mostram passo a passo e de modo a facilitar e amparar a regularização.

Certo que esta propositura mereça total acolhida, contamos com o apoio dos nobres pares para a sua imediata aprovação.

SALA DAS SESSÕES, 16 de fevereiro de 2017.


Vanessa Zago Melo
Vereadora